

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 361/2019

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 22, de 27 de fevereiro de 2019, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química, ministrados pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, situada na R. Santa Rita, 190-A, Centro, em Araxá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Publicada em 16/03/2019